



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA

CEP 36.730 — ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA DIRCEU DE OLIVEIRA MARTINS, 1 - TEL.: (032) 465-1227 - C.G.C. 18.092.825/0001-49

LEI Nº 789/91

"Declara de Utilidade Pública o Centro ' Espírita "AMOR E CARIDADE".

Faço saber que a Câmara Municipal de Pi rapetinga, Estado de Minas Gerais, aprovou, e eu, sanciono a se guinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal, por força desta Lei, autorizado a declarar de utilidade pública o Centro Espírita "AMOR E CARIDADE", localizado à Ladeira Dr. Dair Bifano, s/nº, em Pirapetinga, por ser uma entidade religio sa, sem fins lucrativos e com objetivos filantrópicos, tendo ' seus recursos oriundos do Poder Público e doações feitas pela comunidade.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Pirapetinga, MG. 08 de novembro de 1991.


CAIO BORGES CHAVES
PREFEITO MUNICIPAL